



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.512 /

"DECLARA DE NECESSIDADE PÚBLICA A ÀREA TÉRREA DO EDIFÍCIO BAUXITA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de necessidade pública, para posterior desapropriação, a área térrea edificada no número 454, com frente para a Rua Junqueiras, do Edifício Bauxita, com as seguintes discriminações e confrontações:

"A área acima faz frente com a via pública acima citada; pelo lado direito com a Rua Manoel Dias Simões; pelo esquerdo com o Condomínio Bauxita e pelos seus diferentes lados parte superior e inferior, com quem de direito."

PARÁGRAFO ÚNICO - A área acima referida compreende onde se localiza o Cine Teatro Cassino e Jockey Club.

ART. 2º - A presente declaração de necessidade pública destinará para a transferência de instalação da Câmara Municipal.

ART. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, por decreto, os créditos necessários para ocorrer as despesas com a desapropriação e outras pertinentes.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MAIO DE 1984 .

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS",  
edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /84.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal